

14 AGO '19 001212

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1916	04-07-2019	ENT.: 4816/2019 PROC. N.º: 5.5	

ASSUNTO: Pergunta n.º 2436/XIII/4.ª, de 04 de julho de 2019

Exma. Senhora, *Cate Catarina Gamboa*

Em resposta à pergunta n.º 2436/XIII (4.ª), encarrega-me S.E. o Ministro das Finanças de transmitir a seguinte informação:

A Caixa Geral de Depósitos (CGD), após uma recomendação do Banco de Portugal, comunicou publicamente e em tempo a decisão de manter a remuneração dos depósitos, mesmo quando o juro a pagar seja inferior a um euro.

A reponderação da medida pela CGD, tendo em conta os destinatários, é um sinal de confiança para os pequenos aforradores e para a promoção da relação da CGD com os seus clientes.

De acordo com a CGD, o banco público representa, hoje, 28,9% do total de depósitos de clientes e 29,6% dos depósitos de médio e longo prazo, com uma remuneração nos depósitos superior à média do mercado, quer para os depósitos já constituídos, quer para os novos depósitos, com especial relevância para os depósitos a 6 meses.

De salientar que o atual contexto de política monetária, em que as taxas de juro do mercado monetário se mantêm negativas e que a taxa de juro de depósito dos bancos junto do BCE é também negativa, tem necessariamente um impacto nos bancos e na economia portuguesa. Se, por um lado, os atuais níveis de taxa de juro reduzem os custos de financiamento das empresas e famílias, por outro, esmaga as margens de intermediação dos bancos, levando a remunerações inferiores dos depósitos bancários.

Com os melhores cumprimentos, *Bruno Pereira*

O Chefe do Gabinete



Bruno Pereira

C/c: SEAFin